

## **BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.**

Companhia Aberta – BAH13

CNPJ nº 45.987.245/0001-92

NIRE 35.300.185.366

### **FATO RELEVANTE**

**BAHEMA EDUCAÇÃO S.A.** (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e na Instrução nº 358 da Comissão de Valores Mobiliários, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada (“ICVM 358”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, foram arquivados na sede social os seguintes documentos: (i) *Acordo de Acionistas e entre Investidores da Bahema Educação S.A.* (“Acordo de Acionistas”), firmado nesta data entre JV Educação Fundo de Investimento em Participações (“Fundo JV”), Mint Educação Master Fundo de Investimento em Ações (“Fundo Mint Educação”), Fairfax Brasil Seguros Corporativos S.A. (“Fairfax”) e Guilherme Affonso Ferreira Filho, tendo a Companhia como interveniente-anuente; e (ii) *Acordo de Acionistas e entre Investidores da Bahema Educação S.A.* (“Acordo de Bloco”) e, em conjunto com o Acordo de Acionistas, os “Acordos”), firmado nesta data entre Fundo JV e Fundo Mint Educação, tendo a Companhia como interveniente-anuente.

O Acordo de Bloco foi firmado no contexto do acordo de investimento celebrado entre o Fundo Mint Educação e investidores do Fundo JV, conforme comunicado à Companhia pelos respectivos signatários e divulgado em 25 de novembro de 2020, versando sobre o investimento do Fundo JV na Companhia e visando à formação de um bloco de controle entre o Fundo JV e o Fundo Mint Educação.

O Fundo Mint Educação, conforme aprovado pelos seus cotistas, cedeu ao Fundo JV os direitos de preferência para subscrição de debêntures conversíveis em ações emitidas pela Companhia nos termos do Aviso aos Acionistas de 23 de outubro de 2020 (“Debêntures”), tendo resultado na subscrição, pelo Fundo JV, de 44,53% das Debêntures emitidas. O Fundo JV é gerido pela Mintpar Gestora de Recursos Ltda. e o Fundo Mint Educação é gerido pela Mint Capital Gestora de Recursos Ltda.

O Acordo de Acionistas estabelece, dentre outras disposições, regras acerca do exercício do direito de voto para eleição do Conselho de Administração e aprovação de eventuais aumentos de capital, bem como disposições aplicáveis a eventuais transferências de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos signatários. O Acordo de Bloco, por sua vez, estabelece procedimentos a serem observados para o exercício do direito de voto pelos Fundo JV e Fundo Mint Educação nas Assembleias Gerais da Companhia, bem como disposições aplicáveis a eventuais transferências de valores mobiliários de emissão da Companhia pelos signatários.

A título e referência, quando a conversão da totalidade das Debêntures em ações (mas antes do exercício de qualquer Bônus de Subscrição atribuído aos debenturistas, conforme aprovado no âmbito da emissão das Debêntures), assumindo a manutenção das participações societárias atuais, (a) os signatários do Acordo de Bloco, Fundo JV e Fundo Mint Educação, passarão a deter, em conjunto, uma participação de aproximadamente 35,62% no capital da Companhia; e (b) os signatários do Acordo de Acionistas, por sua vez, passarão a deter, em conjunto, aproximadamente 63,36% do capital social votante e total da Companhia.

Como o Fundo JV se tornará um acionista da Companhia por ocasião da conversão das Debêntures em ações, em vista da obrigatoriedade de conversão da mesma os Acordos terão natureza de acordo de acionistas para as finalidades do Art. 118 da Lei das S.A., tendo sido devidamente arquivados na sede social. Cópias dos Acordos encontram-se disponibilizadas nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da Companhia ([www.bahema.com.br](http://www.bahema.com.br)).

São Paulo, 15 de dezembro de 2020.

**Guilherme Affonso Ferreira Filho**  
Diretor de Relações com Investidores